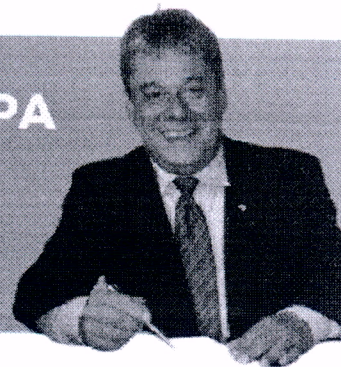


GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS



COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E
ASSUNTOS INTERNACIONAIS - CCCJAI

MATÉRIA: Projeto nº 043/2023

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.936,25 – DAE.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, que em linhas gerais, Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.936,25 – DAE. A matéria vem instruída com o texto, justificativa. Foi solicitado parecer contábil pelo Vereador Enrique Civeira (fls.19). Exarado parecer (fls. 20/22). Requerimento de devolutiva ao Executivo para adequações (fls. 23). Apresentado Mensagem substitutiva (fls. 25). A matéria veio para parecer.

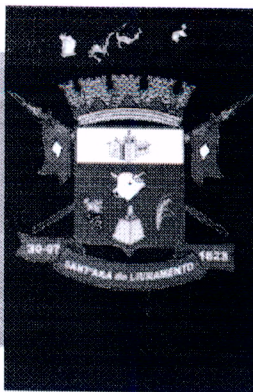
É o relato do essencial.

O presente projeto de lei, tem como objetivo fim, o interesse social do município. Conforme o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, rege o dispositivo legal deste município:

Art. 102. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei;



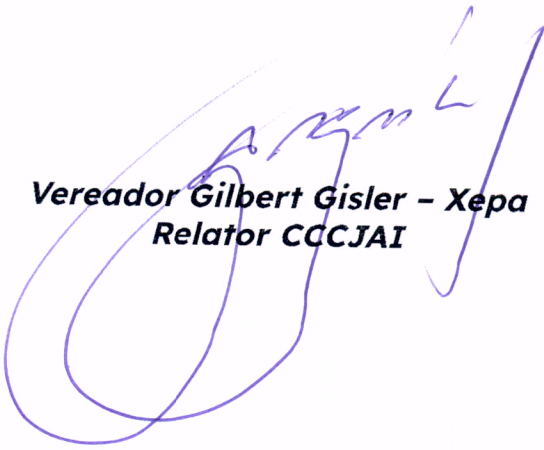
GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS



Deste modo, por se tratar de matéria que abre crédito , tenho que reconhecer a competência do executivo, conforme dispositivo acima.

Desta forma, pela relevância do Projeto de Lei, no que tange a mensagem substitutiva quanto a sua **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE**, encerra seu parecer e recomenda por sua APROVAÇÃO, pelos demais pares desta comissão e posterior TRAMITAÇÃO, na forma regimental.

Sant'Ana do Livramento-RS, 08 de maio de 2023.


Vereador Gilbert Gisler - Xepa
Relator CCCJAI